



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DADOS DO PROCESSO:

Resumo Objeto:	Aquisição de 01 (um) Conjunto Odontológico Completo, destinado à estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária do Município de Selvíria/MS.
Secretaria Demandante (órgão gerenciador):	Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada, através do Decreto Nº 062 de 19 de MAIO de 2025, encontrando-se os ETP's normatizados e implantados sob modelo piloto no Município.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE

- **A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.**

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

Foram identificados os seguintes normativos específicos aplicáveis ao objeto estudado:

- **Resolução SES/MS nº 169, de 26 de janeiro de 2024**, que instituiu o Programa Estadual Reestrutura APS, destinado à reestruturação e renovação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde, incluindo a Saúde Bucal;
- **Resolução RDC Anvisa nº 751/2022**, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos;
- **Resolução RDC Anvisa nº 848/2024**, que estabelece os requisitos essenciais de segurança e desempenho aplicáveis aos dispositivos médicos;
- demais regulamentos sanitários expedidos pela Anvisa e normas de avaliação da conformidade do Inmetro aplicáveis aos equipamentos eletromédicos e odontológicos.

A futura contratada deverá fornecer conjunto odontológico devidamente regularizado perante a Anvisa e, quando aplicável, certificado pelo Inmetro, observando todas as normas técnicas e





sanitárias vigentes. Também deverão ser atendidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 referentes ao planejamento, à seleção do fornecedor, à execução e à fiscalização da contratação.

Esses normativos serão considerados no presente estudo, especialmente quanto à segurança, qualidade, desempenho, regularização sanitária, garantia e adequada utilização do equipamento.

[Anvisa – classificação e regularização de equipamentos médicos](#) [SES/MS – referência à publicação da Resolução nº 169/2024](#)

2.5 DEMAIS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

A presente contratação decorre da necessidade de utilização do saldo remanescente do incentivo financeiro estadual recebido pelo Município de Selvíria/MS, no valor total de R\$ 120.000,00, destinado à renovação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde e da Saúde Bucal, conforme estabelecido pela Resolução SES/MS nº 169/2024.

Registra-se que o item “Cadeira Odontológica Completa”, anteriormente incluído no Pregão Presencial nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 076/2025, restou fracassado, não tendo sido possível efetivar sua aquisição naquele procedimento. Dessa forma, permanece a necessidade administrativa originalmente identificada, bem como a disponibilidade de saldo do recurso estadual destinado a essa finalidade.

A realização de novo procedimento mostra-se necessária para assegurar o cumprimento integral do objeto pactuado no Programa Estadual Reestrutura APS, evitando a perda ou a devolução dos recursos e permitindo a adequada estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, período considerado suficiente para a emissão da autorização de fornecimento, entrega, recebimento e demais providências necessárias à execução do objeto, sem prejuízo da garantia mínima de 12 meses do equipamento.

2.5.1 Do Fundamento Legal

A futura contratação será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, com fundamento no **art. 28, inciso I, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista que o objeto se caracteriza como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica possibilitará maior competitividade, transparência, publicidade e participação de fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.





O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento, a garantia e os demais requisitos definidos no Termo de Referência e no edital.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e modernizar os serviços prestados pela Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária do Município de Selvíria/MS, proporcionando condições adequadas, seguras e eficientes para a realização dos atendimentos odontológicos oferecidos à população.

O Município foi contemplado com incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 120.000,00, destinado à renovação de equipamentos da Atenção Primária à Saúde e da Saúde Bucal, por meio do Programa Estadual Reestrutura APS, instituído pela Resolução SES/MS nº 169/2024. Contudo, no Pregão Presencial nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 076/2025, o item referente à cadeira odontológica completa restou fracassado, permanecendo a necessidade da aquisição e o saldo remanescente do recurso estadual.

A aquisição de 01 conjunto odontológico completo, composto por cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, refletor e mocho, permitirá melhorar as condições de trabalho dos profissionais, garantindo maior segurança, ergonomia, higiene e eficiência na realização dos procedimentos clínicos, preventivos e educativos.

A contratação também contribuirá para ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda reprimida, fortalecer a continuidade dos serviços e aumentar a resolutividade da Atenção Primária. Além disso, possibilitará a adequada aplicação do recurso recebido e o cumprimento do objeto pactuado no Programa Estadual Reestrutura APS.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e de relevante interesse público, por contribuir diretamente para a qualificação da assistência odontológica e para a melhoria do acesso da população de Selvíria/MS aos serviços públicos de saúde bucal.

4. DO OBJETO





Aquisição de 01 (um) Conjunto Odontológico Completo, destinado à estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária do Município de Selvíria/MS, com recursos do Programa Estadual Reestrutura APS, instituído pela Resolução SES/MS nº 169/2024.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Conforme as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Documento de Formalização da Demanda – DFD, o objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Conjunto Odontológico Completo, composto por cadeira odontológica, equipo, unidade de água, refletor LED, controle operacional e mocho, conforme detalhamento técnico constante no DFD.	UNID.	01

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Forma de Solicitação do Objeto

O fornecimento será solicitado mediante emissão de **Autorização de Fornecimento – AF**, contendo a descrição do equipamento, a marca, a quantidade, o local de entrega e a identificação da autoridade competente.

6.2 Prazo para a Entrega

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

6.3 Local e Horário da Entrega

O objeto deverá ser entregue na **ESF I – Francisco José dos Santos**, situada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1.782, Centro, CEP 79.590-000, Selvíria/MS, em dias úteis, das **7h às 12h e das 13h às 17h**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4 Vigência da Contratação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia mínima de 12 meses do equipamento, que permanecerá válida durante todo o período estabelecido.

6.5 Forma do Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para conferência da quantidade, marca, integridade e documentação apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a vistoria e





a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, da integridade do equipamento e da documentação apresentada pelo responsável técnico do setor de Saúde Bucal.

O recebimento não afastará a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios, danos ou divergências identificadas posteriormente.

6.6 Prazo para Eventual Substituição

Caso o equipamento seja entregue danificado, apresente defeito, esteja em desacordo com as especificações ou seja acompanhado de nota fiscal incorreta, a contratada deverá providenciar sua substituição ou regularização no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, sem custos adicionais para o Município.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD, apresenta-se a quantidade necessária para a futura contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Total
01	Conjunto Odontológico Completo	UNID.	01	01

O quantitativo foi definido pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na necessidade apresentada pela Coordenação das Estratégias de Saúde da Família – ESF, visando à estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária.

A aquisição de uma unidade mostra-se suficiente e compatível com a demanda atualmente identificada, não havendo necessidade de quantitativo superior.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 37.162,47 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, referente à aquisição de 01 (um) Conjunto Odontológico Completo.

A estimativa foi elaborada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Quadro de Cotações nº 00132/2026, a partir da cesta de preços obtida por meio do sistema BDS. Para a composição do preço de referência, foram utilizados valores provenientes de contratações e pesquisas realizadas nas plataformas BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Compras.gov.br.

A própria Secretaria Municipal de Saúde realizou a coleta, a análise e a consolidação dos valores, aplicando tratamento estatístico à amostra, com apuração da média e exclusão dos preços considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, situados acima ou abaixo do limite de 30% em relação à média inicialmente apurada. Após o saneamento da amostra, foi estabelecido o preço médio de **R\$ 37.162,47**.

Dessa forma, o valor estimado reflete os preços praticados no mercado e constitui parâmetro adequado para o processamento do Pregão Eletrônico e para a análise da vantajosidade das propostas, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.





9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) Conjunto Odontológico Completo, novo e sem uso anterior, composto por cadeira odontológica, equipo, unidade de água, refletor LED, controle operacional e mocho, incluindo somente a entrega e a garantia mínima de 12 meses.

O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, possuir regularização vigente perante a Anvisa e certificação do Inmetro, quando aplicável, e ser acompanhado de manual técnico em português. A obrigação da contratada compreende o fornecimento e a entrega do equipamento, não abrangendo instalação, montagem ou testes. Durante o período de garantia mínima de 12 meses, a manutenção será exclusivamente corretiva, sempre que necessária, sem custos adicionais para o Município.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, buscando assegurar competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa. A solução permitirá estruturar a Equipe de Saúde Bucal, melhorar as condições de trabalho dos profissionais e qualificar os atendimentos odontológicos prestados à população na Atenção Primária do Município de Selvíria/MS.

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(x) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

() Justificativa abaixo:

Não se aplica nesta fase, tendo em vista que a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, não havendo fornecedor previamente definido.

A escolha ocorrerá após a realização do procedimento licitatório, observando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e demais exigências do edital e que o licitante demonstre possuir todas as condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, asseguradas a competitividade, a isonomia, a transparência e o atendimento ao interesse público.

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

() Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.

(x) Justificativa abaixo:

O preço estimado da contratação foi apurado pelo Setor de Compras do Município, mediante elaboração de cesta de preços por meio do sistema BDS, com utilização de valores provenientes das plataformas BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Compras.gov.br.





Os preços coletados foram analisados e submetidos a tratamento estatístico, com apuração da média e exclusão dos valores considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, situados acima ou abaixo do limite de 30% em relação à média inicialmente obtida.

Após o saneamento da amostra, foi definido o valor estimado de **R\$ 37.162,47 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme registrado no Quadro de Cotações nº 00132/2026.

Dessa forma, o preço estimado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e servirá como parâmetro para o julgamento das propostas no Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A aceitabilidade do preço final ficará condicionada à sua compatibilidade com o valor de referência e ao atendimento integral das especificações do objeto.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** a contratação para aquisição de 01 (um) Conjunto Odontológico Completo, destinado à estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária do Município de Selvíria/MS.

A contratação mostra-se técnica e economicamente adequada, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade de recursos do Programa Estadual Reestrutura APS, o valor estimado compatível com o mercado e os benefícios esperados para a melhoria dos serviços odontológicos prestados à população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do procedimento mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

	Milla Cristian Araújo Membro da Comissão de Estudos Técnicos	
--	--	--

Selvília/MS, 30 de julho de 2026.





14. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, **concordo e AUTORIZO a Contratação.**

Declarada a viabilidade da contratação (ou concordando com a alteração sugerida pela equipe do ETP), determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e finalização da pesquisa de mercado, e aos trâmites subsequentes.

DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde

Selvíria/MS, 30 de julho de 2026.

